

PORTARIA Nº 608, de 17 de outubro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 30, *caput*, e § 1º, da Lei Municipal nº 242/2010;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA ILMA GALDINO DA LUZ**, Mat. 0041653, Professora 150 h, da **Secretaria Municipal de Educação, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** pelo período de 17/10/2018 a 16/12/2018.

Art. 2º - Caberá a referida Secretaria designar novo cargo e atribuição para a servidora, compatível com as limitações físicas apresentadas no laudo.

Art. 3º - Não sendo possível a investidura da servidora em outro cargo, atribuição e responsabilidade em sua Secretaria de origem, caberá a Secretária Municipal de Administração, lotar em outra Secretaria, respeitando as limitações que a funcionária tenha sofrido em sua capacidade física, nos termos da Lei Municipal em comento.

Art. 4º - A servidora readaptada será anualmente reavaliada pela Junta Médica Municipal, que deverá emitir laudo determinando a manutenção do benefício ou pelo retorno da servidora às atividades do cargo de origem.

Art. 5º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional da servidora.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de afastamento da servidora.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2018.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM

17 / 10 / 2018
J

LAUDO MÉDICO PERICIAL

1. Dados do servidor

MARIA ILMA GALDINO DA LUZ

Matrícula:
0041653

Cargo efetivo:
PROFESSOR 150H

DATA DE AFASTAMENTO: 05/10/2018

Causa do afastamento do trabalho:



READAPTAÇÃO



AUX DOENÇA



APOSENTADORIA INVALIDEZ



APTO

2. Histórico da doença atual:

Doente apresentando tendinite em MSD com trat. medicamentoso e fisioterápico, e piapr. cr. espor. repetitivo.

3. Exames solicitados:

4. Diagnóstico:

- Tendinite do sup. Espinhal

5. Quesitos a cargo do Médico-Perito:

5.1/Está o examinado incapacitado para o trabalho?

SIM

NÃO

5.1.1 Em caso de resposta afirmativa ao 5º quesito: É susceptível de recuperação para seu próprio trabalho?

SIM

NÃO

Em caso da resposta negativa ao 5º quesito:

5.1.2 A reaquisição da capacidade para o trabalho é:

PARCIAL

TOTAL

5.1.3 Está o segurado apto ao exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia:

SIM

NÃO

5.2 A incapacidade decorre de acidente de trabalho ou moléstia profissional?

SIM

NÃO

Acidente de trabalho

Moléstia Profissional

6. Em caso de exame para constatação de invalidez:

6.1 Há invalidez

SIM

NÃO

7. Considerações sobre a capacidade laborativa com base no exame médico pericial:

concedido adaptação por 60 (sessenta)
dias.

1º MÉDICO-PERITO CRM nº 19.681 Data: 17/10/18.

Vanila Rezende Melo
MÉDICA
CRM-PE 19.681

8. Parecer Médico Pericial II: _____

2º MÉDICO-PERITO CRM nº _____ Data _____

9. Parecer final: _____

3º MÉDICO-PERITO CRM nº _____ Data _____



2018
33 Anos

CEMEFA

CENTRO MÉDICO DE ARCOVERDE

Louco devido

Dr. LUIZ GIMENES
Ortopedista
Traumatologista

Dra. MAYARA SAMPAIO
Ortopedista
Traumatologista

Dr. GILMANT FERREIRA
Fisioterapia

Dra. NILMA MERENCIO
Nutricionista

Dr. JOSÉ IVAN VIVAL
Obstetra - Ginecologia
Cirurgia Geral

Dr. LINDINEY LOPES
Otorrinolaringologista

Declaro para os devidos fins que a Senhora
Mário Ilma Goldino do Luz foi diagn-
ticada com tendinite do Supnospinal
a direita devido a trabalho repetitivo
relacionado ao trabalho professor.
Logo Solicito readequação laboral, para
evitar piora do quadro e suprimir
tendinite.

CIDIO: M75.3
M75.8

05/10/2018

Dr. Mayara Sampaio Ferreira
Ortopedista - Traumatologia
CRM 20.535 - RCE Nº 3357

Rua Leonardo Pacheco Dantas, 137, Centro - Fone: 3421.0462 / 3521.0002
Arcoverde-PE

remefasarc@hotmail.com

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUÍQUE - PE Travessa Tancredo Neves, 375 - Centro - Fone: (87) 3855-1147 Hugo Sarmento Gadelha - Tabelião/Oficial

Autentico, para os devidos efeitos, a presente copia reprografica do documento que me foi apresentado em Cartorio pela parte interessada.
 Dou fe. Buíque, 17/10/2018.
 Em testemunho _____ da verdade.

HIAGO MARQUES DE OLIVEIRA TELLO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Ao Cartorio: R\$ 2,90 - ISR: R\$ 0,68 - FERC: R\$ 0,34
 ISS: R\$ 0,17 - Consulte a autenticidade em www.dje.jus.br/efdigital



ILMO SENHOR GERENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BUIQUE

AUX DOENÇA

Nome completo:
MARIA ILMA GALDINO DA LUZ

Matrículas:
0041653

Cargo efetivo: PROFESSOR 150H

Lotação/Exercício:
SEC DE EDUCAÇÃO

Vem REQUERER a Vossa Senhoria, gerente do Fundo de Previdência Social a concessão do Aux. Doença nos moldes do artigo nº 106 da Lei Complementar nº 241, de 2009.

Nestes Termos.

Pede e espera deferimento.

Buíque 08 de Outubro de 2018.

x Maria Ilma Galdino da Luz.

Requerente

Recebido em, 08/10/2018.

Danielle Arruda
Fundo de Previdência Social de Buíque

Ausência: MÉDICO SERVIDOR

Obs.:
